



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO  
PET-SAÚDE: CLIMA**

**ANEXO X  
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nome do(a) candidato(a)  
inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, documento de identificação nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ candidato(a) no Processo Seletivo Interno Simplificado para seleção de preceptores(as) do Projeto PET-Saúde: Clima Catalão/GO — comunicação, equidade e inovação, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para participar das atividades do Projeto, caso seja selecionado(a) e convocado(a), comprometendo-me a:

I - cumprir a carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais dedicada às atividades do Projeto PET-Saúde: Clima, conforme planejamento do grupo de aprendizagem tutorial e orientações da coordenação do projeto;

II - participar das atividades previstas no Projeto PET-Saúde: Clima, inclusive ações nos serviços municipais de saúde, atividades de integração ensino-serviço-comunidade, reuniões, planejamentos, registros, avaliações, relatórios e demais atividades definidas pela coordenação do projeto e pelo respectivo grupo de aprendizagem tutorial;

III - observar que as atividades realizadas com discentes na rede de atenção à saúde ocorrerão, preferencialmente, em horário de trabalho ou horário comercial, de acordo com a organização do serviço, a anuência da chefia imediata e as necessidades do projeto;

IV - participar, quando convocado(a), de reuniões administrativas, pedagógicas ou de acompanhamento, inclusive na Universidade Federal de Catalão - UFCAT, as quais poderão ocorrer fora do horário ordinário de expediente, com duração média estimada de 1 (uma) a 2 (duas) horas semanais, conforme planejamento do projeto;

V - observar que a participação em reuniões ou atividades do PET-Saúde: Clima realizadas na UFCAT ou em outros locais não autoriza, por si só, abono automático de faltas, compensação de jornada, afastamento do serviço ou descumprimento das atribuições funcionais ordinárias, devendo ser respeitadas a escala de trabalho, a anuência da chefia imediata e as normas administrativas aplicáveis;

VI - comunicar previamente, quando possível, à coordenação do projeto, à coordenação do grupo de aprendizagem tutorial e à chefia imediata eventual férias, licença, afastamento, impedimento temporário, alteração funcional ou qualquer situação que possa comprometer o cumprimento regular das atividades de preceptoria;

VII - manter atualizadas as informações cadastrais necessárias à participação no Projeto PET-Saúde: Clima e à validação nos sistemas ou instrumentos indicados pelo Ministério da Saúde/SGTES;

VIII - cumprir as disposições do Edital SGTES/MS nº 23/2026, do Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Interno Simplificado para seleção de preceptores(as) do Projeto PET-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**  
**PET-SAÚDE: CLIMA**

Saúde: Clima Catalão/GO, do termo de anuência da chefia imediata, das normas aplicáveis ao Programa e das orientações da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/GO, da Universidade Federal de Catalão — UFCAT e da coordenação do projeto;

IX - contribuir para a elaboração dos relatórios parciais, relatório final, registros, avaliações e demais documentos necessários ao acompanhamento, monitoramento e prestação de contas do Projeto PET-Saúde: Clima;

X - atuar com responsabilidade, assiduidade, ética, urbanidade, respeito aos usuários, estudantes, profissionais, gestores, docentes, comunidades e demais participantes do Projeto PET-Saúde: Clima.

Declaro estar ciente de que a seleção e a convocação não geram direito automático à bolsa, ficando a atuação como preceptor(a) bolsista condicionada à manutenção dos requisitos de participação, à validação cadastral nos sistemas ou instrumentos indicados pelo Ministério da Saúde/SGTES, à disponibilidade para cumprimento das atividades previstas e à observância das normas do Programa.

Declaro estar ciente de que o descumprimento injustificado das atividades pactuadas, a impossibilidade de cumprimento regular da carga horária, a ausência de comunicação de afastamentos ou impedimentos, a perda dos requisitos de participação ou a inobservância das normas do Programa poderão implicar substituição, desligamento do projeto, suspensão ou cancelamento da bolsa, conforme o caso, mediante registro formal e decisão motivada, observadas as normas do Ministério da Saúde/SGTES e assegurada ciência ao(à) interessado(a).

Catalão/GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do(a) candidato(a)